



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Rua João Leite Ribeiro, 754 CEP 79.210-000  
Tel. 3245-3540/gabinete@anastacio.ms.gov.br

**LEI ORDINÁRIA Nº 1314, DE 16 DE JULHO DE 2025.**

**DECLARA DE UTILIDADE  
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO  
ATLETICA MOV. RUNNERS  
- ASSMR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública, a **Associação Atlética Mov Runners – ASSMR**, fundada em 01 de abril de 2023, com sede situada à Rua Porto Geral, 181, no bairro, Cep: 79.210-000, no Município de Anastácio – MS.

**Art. 2º** - Associação Atlética Mov. Runners-ASSMR é uma sociedade civil, de pessoa jurídica, de direito privado, sem fins econômicos, de finalidade social e filantrópica e tem como ações as especificadas na Ata de Fundação e Estatuto da Entidade, em anexo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anastácio-MS, 16 de julho de 2025.

**MANOEL APARECIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

